Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 291.250,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (520) (0020).....R$ 10.000,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020).....R$ 80.000,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5012) (0001).....R$ 10.000,00
11 – Unidade do Turismo.
04.695.0094.2022 – Manutenção e Desenv. Do Turismo.
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (5031) (0001).....R$ 13.000,00
6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R$ 43.000,00
20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.
3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R$ 70.000,00
8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.
02 – Unidade do Trânsito – Jari/Detran.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (861) (0001).....R$ 6.750,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9057) (1201).....R$ 50.000,00

02 – FMAS – Secretaria da Assist. Social.
08.244.0123.2032 – Manutenção da Secretaria Assis. Social.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9037) (1105).....R$ 8.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **027/2022**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias nas diversas Secretarias do Município.

As suplementações objeto deste projeto acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio e capital. Se torna necessário o acréscimo da rubrica de material de consumo na Secretaria de Obras, Unidade do Trânsito, para aquisição de diversas placas de sinalização. Também é necessária a suplementação de algumas dotações que servirão para comportar despesas relacionadas a festividades programadas pelo Município, como "Chá das Mulheres", alusivo ao Dia Internacional da Mulher, Feira do Livro e também Aniversário do Município. Pela Secretaria da Agricultura, há necessidade de suplementação da rubrica de equipamentos que comportará a contrapartida municipal junto à Convênio firmado com o MAPA para aquisição de caminhão utilitário. Também pela agricultura, a rubrica de subvenções econômicas, que comporta valores pagos a título de apoio financeiro aos produtores rurais, também necessita de suplementação para comportar todos os valores destinados ao longo do exercício. Pela Secretaria da Educação e também da Assistência Social, é necessária a suplementação da dotação de serviços de terceiros pessoa jurídica visando a contratação mediante licitação de serviços para oficinas de música e instrumentos musicais, regência de orquestra, coral, aulas de danças, aulas de pintura e artesanato e também profissional de educação física. Os recursos a serem utilizados para cobertura serão provenientes do superávit financeiro de recursos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:
Maicon Luis Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS